



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.952, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescida a Lei nº 066, de 08 de abril de 1994, que “Dispõe sobre a delimitação das áreas do perímetro urbano de Marechal Floriano”, a área correspondente a 13.135,000 m² (Treze mil cento e trinta e cinco metros quadrados), localizada no Distrito de Araguaia, confrontando-se ao norte com o Cemitério Municipal, a leste com o Senhor Cezar Ronchi, ao Sul com a Família Malini e a oeste com a Rua Prest, denominado de **LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA**, pertencente ao Senhor Carlos Alberto Prest - CPF nº 327.918.367-72, em conformidade com o Memorial Descritivo – (Anexo I) e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM – (Anexo II).

Art. 2º- Fica toda a área do **LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA** considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto - Lei nº 057, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1952 / 2018

EM, 15 / 02 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 005/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior- Vereador



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 13.135,000 m²

Perímetro: 542,3351 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7733037,33m e E 315128,81 m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 228°43'60" e 15,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7733027,41m e E 315117,50m; 200°50'21" e 19,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7733008,99m e E 315110,49m; 186°03'44" e 17,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7732991,27m e E 315108,61m; 85°11'60" e 23,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7732993,20m e E 315131,54m; 177°31'17" e 40,69 m até o vértice 6, de coordenadas N 7732952,55m e E 315133,30m; 177°26'30" e 36,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7732915,81m e E 315134,94m; 178°16'17" e 3,04 m até o vértice 8, de coordenadas N 7732912,77m e E 315135,03m; 176°57'14" e 6,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 7732906,70m e E 315135,36m; 175°22'18" e 6,44 m até o vértice 10, de coordenadas N 7732900,28m e E 315135,88m; 178°19'15" e 8,58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7732891,70m e E 315136,13m; 174°33'55" e 8,37 m até o vértice 12, de coordenadas N 7732883,37m e E 315136,92m; 198°46'19" e 4,47 m até o vértice 13, de coordenadas N 7732879,14m e E 315135,48m; 205°58'53" e 3,77 m até o vértice 14, de coordenadas N 7732875,75m e E 315133,83m; 271°46'58" e 32,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7732876,78m e E 315100,86m; 269°21'30" e 31,31 m até o vértice 16, de coordenadas N 7732876,43m e E 315069,55m; 266°04'11" e 9,72 m até o vértice 17, de coordenadas N 7732875,76m e E 315059,86m; 265°37'33" e 11,73 m até o vértice 18, de coordenadas N 7732874,87m e E 315048,16m; 265°38'24" e 10,03 m até o vértice 19, de coordenadas N 7732874,10m e E 315038,16m; 264°43'46" e 9,35 m até o vértice 20, de coordenadas N 7732873,24m e E 315028,85m; 264°47'00" e 7,49 m até o vértice 21, de coordenadas N 7732872,56m e E 315021,39m; 358°46'54" e 9,42 m até o vértice 22, de coordenadas N 7732881,98m e E 315021,19m; 358°25'32" e 7,27 m até o vértice 23, de coordenadas N 7732889,24m e E 315020,99m; 288°03'25" e 7,58 m até o vértice 24, de coordenadas N 7732891,59m e E 315013,78m; 287°35'14" e 12,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7732895,37m e E 315001,84m; 301°30'22" e 1,50 m até o vértice 26, de coordenadas N 7732896,16m e E 315000,56m; 31°30'17" e 6,93 m até o vértice 27, de coordenadas N 7732902,07m e E 315004,18m; 31°38'49" e 11,40 m até o vértice 28, de coordenadas N 7732911,77m e E 315010,16m; 31°43'19" e 7,97 m até o vértice 29, de coordenadas N 7732918,55m e E 315014,35m; 33°09'46" e 13,81 m até o vértice 30, de coordenadas N 7732930,11m e E 315021,90m; 34°22'05" e 5,53 m até o vértice 31, de coordenadas N 7732934,67m e E 315025,03m; 35°37'10" e 16,14 m até o vértice 32, de coordenadas N 7732947,79m e E 315034,42m; 36°15'36" e 8,16 m até o vértice 33, de coordenadas N 7732954,37m e E 315039,25m; 36°09'13" e 4,05 m até o vértice 34, de coordenadas N 7732957,64m e E 315041,64m; 33°43'56" e 4,45 m até o vértice 35, de coordenadas N 7732961,34m e E 315044,11m; 29°42'13" e 10,77 m até o vértice 36, de coordenadas N 7732970,70m e E 315049,45m; 27°32'18" e 12,66 m até o vértice 37, de coordenadas N 7732981,93m e E 315055,30m; 33°43'52" e 12,03 m até o vértice 38, de coordenadas N 7732991,93m e E 315061,98m; 47°44'27" e 5,70 m até o vértice 39, de coordenadas N 7732995,76m e E 315066,20m; 41°41'49" e 13,27 m até o vértice 40, de coordenadas N 7733005,67m e E 315075,02m; 52°54'25" e 3,53 m até o vértice 41, de coordenadas N 7733007,79m e E 315077,84m; 142°54'29" e 2,25 m até o vértice 42, de coordenadas N 7733006,00m e E 315079,19m; 65°20'46" e 6,51 m até o vértice 43, de coordenadas N 7733008,72m e E 315085,11m; 66°14'09" e 11,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 7733013,42m e E 315095,78m; 51°55'54" e 24,58 m até o vértice 45, de coordenadas N 7733028,58m e E 315115,14m; 57°21'48" e 16,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da coordenadas N 0,00m e E 0,00m , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

DATUM: WGS-84 Meridiano Central: -39°00'00.00" WGr

Estação	Vante	Coord. Nort (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância Reduzida (m)	Fator de Esc	Latitude	Longitude
1	2	7230656,93	384103,422	228°43'60"	15,05	0,99976445	65°10'43.77	-41°28'29.07
2	3	7230671,34	384118,529	200°50'21"	19,71	0,99976440	65°10'44.26	-41°28'27.96
3	4	7230654,81	384105,594	186°03'44"	17,81	0,99976444	65°10'43.71	-41°28'28.90
4	5	7230623,47	384095,561	85°11'60"	23,02	0,99976447	65°10'42.68	-41°28'29.58
5	6	7230593,10	384090,776	177°31'17"	40,69	0,99976448	65°10'41.70	-41°28'29.85
6	7	7230595,32	384114,025	177°26'30"	36,77	0,99976442	65°10'41.80	-41°28'28.07
7	8	7230525,34	384109,120	178°16'17"	3,04	0,99976443	65°10'39.53	-41°28'28.24
8	9	7230462,09	384104,738	176°57'14"	6,09	0,99976444	65°10'37.49	-41°28'28.39
9	10	7230456,87	384104,332	175°22'18"	6,44	0,99976444	65°10'37.32	-41°28'28.40
10	11	7230446,40	384103,659	178°19'15"	8,58	0,99976445	65°10'36.98	-41°28'28.42
11	12	7230435,35	384103,127	174°33'55"	8,37	0,99976445	65°10'36.62	-41°28'28.43
12	13	7230420,59	384101,972	198°46'19"	4,47	0,99976445	65°10'36.14	-41°28'28.47
13	14	7230406,23	384101,399	205°58'53"	3,77	0,99976445	65°10'35.68	-41°28'28.47
14	15	7230399,02	384099,267	271°46'58"	32,99	0,99976446	65°10'35.44	-41°28'28.62
15	16	7230393,27	384097,059	269°21'30"	31,31	0,99976446	65°10'35.26	-41°28'28.77
16	17	7230396,60	384064,260	266°04'11"	9,72	0,99976456	65°10'35.32	-41°28'31.30
17	18	7230397,49	384032,896	265°37'33"	11,73	0,99976465	65°10'35.31	-41°28'33.71
18	19	7230396,81	384023,095	265°38'24"	10,03	0,99976467	65°10'35.28	-41°28'34.46
19	20	7230395,83	384011,250	264°43'46"	9,35	0,99976471	65°10'35.23	-41°28'35.36
20	21	7230394,99	384001,127	264°47'00"	7,49	0,99976474	65°10'35.19	-41°28'36.14
21	22	7230393,96	383991,674	358°46'54"	9,42	0,99976476	65°10'35.14	-41°28'36.86
22	23	7230393,14	383984,100	358°25'32"	7,27	0,99976478	65°10'35.11	-41°28'37.44
23	24	7230409,34	383985,443	288°03'25"	7,58	0,99976478	65°10'35.63	-41°28'37.39
24	25	7230421,84	383986,434	287°35'14"	12,53	0,99976478	65°10'36.04	-41°28'37.35
25	26	7230426,22	383979,617	301°30'22"	1,50	0,99976480	65°10'36.17	-41°28'37.88
26	27	7230433,30	383968,291	31°30'17"	6,93	0,99976483	65°10'36.38	-41°28'38.77
27	28	7230434,71	383967,141	31°38'49"	11,40	0,99976483	65°10'36.43	-41°28'38.87
28	29	7230444,69	383971,729	31°43'19"	7,97	0,99976482	65°10'36.76	-41°28'38.55
29	30	7230461,09	383979,301	33°09'46"	13,81	0,99976480	65°10'37.30	-41°28'38.01
30	31	7230472,55	383984,602	34°22'05"	5,53	0,99976478	65°10'37.67	-41°28'37.64
31	32	7230492,06	383994,048	35°37'10"	16,14	0,99976476	65°10'38.31	-41°28'36.97
32	33	7230499,76	383997,921	36°15'36"	8,16	0,99976475	65°10'38.57	-41°28'36.70
33	34	7230521,87	384009,468	36°09'13"	4,05	0,99976471	65°10'39.29	-41°28'35.88
34	35	7230532,95	384015,370	33°43'56"	4,45	0,99976470	65°10'39.66	-41°28'35.46
35	36	7230538,46	384018,297	29°42'13"	10,77	0,99976469	65°10'39.84	-41°28'35.25
36	37	7230544,71	384021,377	27°32'18"	12,66	0,99976468	65°10'40.05	-41°28'35.03
37	38	7230560,54	384028,248	33°43'52"	12,03	0,99976466	65°10'40.57	-41°28'34.55
38	39	7230579,57	384035,942	47°44'27"	5,70	0,99976464	65°10'41.19	-41°28'34.02
39	40	7230596,45	384044,260	41°41'49"	13,27	0,99976461	65°10'41.75	-41°28'33.43
40	41	7230602,83	384049,105	52°54'25"	3,53	0,99976460	65°10'41.96	-41°28'33.08
41	42	7230619,45	384059,553	142°54'29"	2,25	0,99976457	65°10'42.51	-41°28'32.33
42	43	7230622,97	384062,715	65°20'46"	6,51	0,99976456	65°10'42.62	-41°28'32.10
43	44	7230619,83	384063,775	66°14'09"	11,67	0,99976456	65°10'42.52	-41°28'32.01
44	45	7230624,21	384070,136	51°55'54"	24,58	0,99976454	65°10'42.67	-41°28'31.53
45	1	7230631,79	384081,583	57°21'48"	16,24	0,99976451	65°10'42.93	-41°28'30.67



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

AUTÓGRAFO Nº - 001

PROJETO DE LEI Nº - 005

LEI Nº _____

DATA ____/____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 005/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA."

APROVA:

Art.1º - Fica acrescida a Lei nº 066, de 08 de abril de 1994, que "Dispõe sobre a delimitação das áreas do perímetro urbano de Marechal Floriano", a área correspondente a 13.135,000 m² (Treze mil cento e trinta e cinco metros quadrados), localizada no Distrito de Araguaia, confrontando-se ao norte com o Cemitério Municipal, a leste com o Senhor Cezar Ronchi, ao Sul com a Família Malini e a oeste com a Rua Prest, denominado de **LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA**, pertencente ao Senhor Carlos Alberto Prest - CPF nº 327.918.367-72, em conformidade com o Memorial Descritivo – (Anexo I) e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM – (Anexo II).

Art. 2º- Fica toda a área do **LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA** considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto - Lei nº 057, de 18 de novembro de 1966.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

AUTÓGRAFO Nº - 001

PROJETO DE LEI Nº - 005

LEI Nº _____

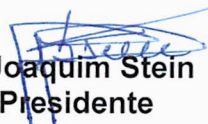
DATA ____/____/____

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 07 de Fevereiro de 2018.


David Klippel
Presidente


José Joaquim Stein
Vice-Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 005/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior- Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

AUTÓGRAFO Nº - 001

PROJETO DE LEI Nº - 005

LEI Nº _____

DATA ____/____/____

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 13.135,000 m²

Perímetro: 542,3351 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7733037,33m e E 315128,81 m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 228°43'60" e 15,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7733027,41m e E 315117,50m; 200°50'21" e 19,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7733008,99m e E 315110,49m; 186°03'44" e 17,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7732991,27m e E 315108,61m; 85°11'60" e 23,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7732993,20m e E 315131,54m; 177°31'17" e 40,69 m até o vértice 6, de coordenadas N 7732952,55m e E 315133,30m; 177°26'30" e 36,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7732915,81m e E 315134,94m; 178°16'17" e 3,04 m até o vértice 8, de coordenadas N 7732912,77m e E 315135,03m; 176°57'14" e 6,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 7732906,70m e E 315135,36m; 175°22'18" e 6,44 m até o vértice 10, de coordenadas N 7732900,28m e E 315135,88m; 178°19'15" e 8,58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7732891,70m e E 315136,13m; 174°33'55" e 8,37 m até o vértice 12, de coordenadas N 7732883,37m e E 315136,92m; 198°46'19" e 4,47 m até o vértice 13, de coordenadas N 7732879,14m e E 315135,48m; 205°58'53" e 3,77 m até o vértice 14, de coordenadas N 7732875,75m e E 315133,83m; 271°46'58" e 32,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7732876,78m e E 315100,86m; 269°21'30" e 31,31 m até o vértice 16, de coordenadas N 7732876,43m e E 315069,55m; 266°04'11" e 9,72 m até o vértice 17, de coordenadas N 7732875,76m e E 315059,86m; 265°37'33" e 11,73 m até o vértice 18, de coordenadas N 7732874,87m e E 315048,16m; 265°38'24" e 10,03 m até o vértice 19, de coordenadas N 7732874,10m e E 315038,16m; 264°43'46" e 9,35 m até o vértice 20, de coordenadas N 7732873,24m e E 315028,85m; 264°47'00" e 7,49 m até o vértice 21, de coordenadas N 7732872,56m e E 315021,39m; 358°46'54" e 9,42 m até o vértice 22, de coordenadas N 7732881,98m e E 315021,19m; 358°25'32" e 7,27 m até o vértice 23, de coordenadas N 7732889,24m e E 315020,99m; 288°03'25" e 7,58 m até o vértice 24, de coordenadas N 7732891,59m e E 315013,78m; 287°35'14" e 12,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7732895,37m e E 315001,84m; 301°30'22" e 1,50 m até o vértice 26, de coordenadas N 7732896,16m e E 315000,56m; 31°30'17" e 6,93 m até o vértice 27, de coordenadas N 7732902,07m e E 315004,18m; 31°38'49" e 11,40 m até o vértice 28, de coordenadas N 7732911,77m e E 315010,16m; 31°43'19" e 7,97 m até o vértice 29, de coordenadas N 7732918,55m e E 315014,35m; 33°09'46" e 13,81 m até o vértice 30, de coordenadas N 7732930,11m e E 315021,90m; 34°22'05" e 5,53 m até o vértice 31, de coordenadas N 7732934,67m e E 315025,03m; 35°37'10" e 16,14 m até o vértice 32, de coordenadas N 7732947,79m e E 315034,42m; 36°15'36" e 8,16 m até o vértice 33, de coordenadas N 7732954,37m e E 315039,25m; 36°09'13" e 4,05 m até o vértice 34, de coordenadas N 7732957,64m e E 315041,64m; 33°43'56" e 4,45 m até o vértice 35, de coordenadas N 7732961,34m e E 315044,11m; 29°42'13" e 10,77 m até o vértice 36, de coordenadas N 7732970,70m e E 315049,45m; 27°32'18" e 12,66 m até o vértice 37, de coordenadas N 7732981,93m e E 315055,30m; 33°43'52" e 12,03 m até o vértice 38, de coordenadas N 7732991,93m e E 315061,98m; 47°44'27" e 5,70 m até o vértice 39, de coordenadas N 7732995,76m e E 315066,20m; 41°41'49" e 13,27 m até o vértice 40, de coordenadas N 7733005,67m e E 315075,02m; 52°54'25" e 3,53 m até o vértice 41, de coordenadas N 7733007,79m e E 315077,84m; 142°54'29" e 2,25 m até o vértice 42, de coordenadas N 7733006,00m e E 315079,19m; 65°20'46" e 6,51 m até o vértice 43, de coordenadas N 7733008,72m e E 315085,11m; 66°14'09" e 11,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 7733013,42m e E 315095,78m; 51°55'54" e 24,58 m até o vértice 45, de coordenadas N 7733028,58m e E 315115,14m; 57°21'48" e 16,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da coordenadas N 0,00m e E 0,00m , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº - 001

PROJETO DE LEI Nº - 005

DATA ____/____/____

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

DATUM: WGS-84 Meridiano Central: -39°00'00.00" WGr

Estação	Vante	Coord. Nort (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância Reduzida (m)	Fator de Esc	Latitude	Longitude
1	2	7230656,93	384103,422	228°43'60"	15,05	0,99976445	65°10'43.77	-41°28'29.07
2	3	7230671,34	384118,529	200°50'21"	19,71	0,99976440	65°10'44.26	-41°28'27.96
3	4	7230654,81	384105,594	186°03'44"	17,81	0,99976444	65°10'43.71	-41°28'28.90
4	5	7230623,47	384095,561	85°11'60"	23,02	0,99976447	65°10'42.68	-41°28'29.58
5	6	7230593,10	384090,776	177°31'17"	40,69	0,99976448	65°10'41.70	-41°28'29.85
6	7	7230595,32	384114,025	177°26'30"	36,77	0,99976442	65°10'41.80	-41°28'28.07
7	8	7230525,34	384109,120	178°16'17"	3,04	0,99976443	65°10'39.53	-41°28'28.24
8	9	7230462,09	384104,738	176°57'14"	6,09	0,99976444	65°10'37.49	-41°28'28.39
9	10	7230456,87	384104,332	175°22'18"	6,44	0,99976444	65°10'37.32	-41°28'28.40
10	11	7230446,40	384103,659	178°19'15"	8,58	0,99976445	65°10'36.98	-41°28'28.42
11	12	7230435,35	384103,127	174°33'55"	8,37	0,99976445	65°10'36.62	-41°28'28.43
12	13	7230420,59	384101,972	198°46'19"	4,47	0,99976445	65°10'36.14	-41°28'28.47
13	14	7230406,23	384101,399	205°58'53"	3,77	0,99976445	65°10'35.68	-41°28'28.47
14	15	7230399,02	384099,267	271°46'58"	32,99	0,99976446	65°10'35.44	-41°28'28.62
15	16	7230393,27	384097,059	269°21'30"	31,31	0,99976446	65°10'35.26	-41°28'28.77
16	17	7230396,60	384064,260	266°04'11"	9,72	0,99976456	65°10'35.32	-41°28'31.30
17	18	7230397,49	384032,896	265°37'33"	11,73	0,99976465	65°10'35.31	-41°28'33.71
18	19	7230396,81	384023,095	265°38'24"	10,03	0,99976467	65°10'35.28	-41°28'34.46
19	20	7230395,83	384011,250	264°43'46"	9,35	0,99976471	65°10'35.23	-41°28'35.36
20	21	7230394,99	384001,127	264°47'00"	7,49	0,99976474	65°10'35.19	-41°28'36.14
21	22	7230393,96	383991,674	358°46'54"	9,42	0,99976476	65°10'35.14	-41°28'36.86
22	23	7230393,14	383984,100	358°25'32"	7,27	0,99976478	65°10'35.11	-41°28'37.44
23	24	7230409,34	383985,443	288°03'25"	7,58	0,99976478	65°10'35.63	-41°28'37.39
24	25	7230421,84	383986,434	287°35'14"	12,53	0,99976478	65°10'36.04	-41°28'37.35
25	26	7230426,22	383979,617	301°30'22"	1,50	0,99976480	65°10'36.17	-41°28'37.88
26	27	7230433,30	383968,291	31°30'17"	6,93	0,99976483	65°10'36.38	-41°28'38.77
27	28	7230434,71	383967,141	31°38'49"	11,40	0,99976483	65°10'36.43	-41°28'38.87
28	29	7230444,69	383971,729	31°43'19"	7,97	0,99976482	65°10'36.76	-41°28'38.55
29	30	7230461,09	383979,301	33°09'46"	13,81	0,99976480	65°10'37.30	-41°28'38.01
30	31	7230472,55	383984,602	34°22'05"	5,53	0,99976478	65°10'37.67	-41°28'37.64
31	32	7230492,06	383994,048	35°37'10"	16,14	0,99976476	65°10'38.31	-41°28'36.97
32	33	7230499,76	383997,921	36°15'36"	8,16	0,99976475	65°10'38.57	-41°28'36.70
33	34	7230521,87	384009,468	36°09'13"	4,05	0,99976471	65°10'39.29	-41°28'35.88
34	35	7230532,95	384015,370	33°43'56"	4,45	0,99976470	65°10'39.66	-41°28'35.46
35	36	7230538,46	384018,297	29°42'13"	10,77	0,99976469	65°10'39.84	-41°28'35.25
36	37	7230544,71	384021,377	27°32'18"	12,66	0,99976468	65°10'40.05	-41°28'35.03
37	38	7230560,54	384028,248	33°43'52"	12,03	0,99976466	65°10'40.57	-41°28'34.55
38	39	7230579,57	384035,942	47°44'27"	5,70	0,99976464	65°10'41.19	-41°28'34.02
39	40	7230596,45	384044,260	41°41'49"	13,27	0,99976461	65°10'41.75	-41°28'33.43
40	41	7230602,83	384049,105	52°54'25"	3,53	0,99976460	65°10'41.96	-41°28'33.08
41	42	7230619,45	384059,553	142°54'29"	2,25	0,99976457	65°10'42.51	-41°28'32.33
42	43	7230622,97	384062,715	65°20'46"	6,51	0,99976456	65°10'42.62	-41°28'32.10
43	44	7230619,83	384063,775	66°14'09"	11,67	0,99976456	65°10'42.52	-41°28'32.01
44	45	7230624,21	384070,136	51°55'54"	24,58	0,99976454	65°10'42.67	-41°28'31.53
45	1	7230631,79	384081,583	57°21'48"	16,24	0,99976451	65°10'42.93	-41°28'30.67